



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 663

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 663

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.523, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a fixação do valor venal de bem para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei 2.023, de 11 de maio de 2010; e

Considerando a variação mensal de 0,96%, em julho de 2021, do IPCA/IBGE, índice oficial de inflação,

DECRETA:

Art. 1º O valor venal do bem, para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais do Município de Castilho, fica fixado em R\$ 19.044,60 (dezenove mil, quarenta e quatro reais e sessenta centavos), o hectare.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 11 de agosto de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 397, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre demissão de servidora municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de demissão protocolado sob o nº 2127/2021 no dia 12/08/2021 pela servidora Maraísa Finotto de Oliveira, Farmacêutico do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir nesta data, a pedido, do quadro de servidores da Prefeitura do Município de Castilho, a servidora MARAÍSA FINOTTO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 360.158.058-62, ocupante do emprego efetivo de Farmacêutico.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus a referida servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 12 de agosto de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 663

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 44/2021

TOMADA DE PREÇOS 04/2021

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, regida pela Lei Federal 4.680/65, incluindo, ainda os serviços complementares previstos no § 1º do art. 2º da Lei Federal 12.232/10.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/1993, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item do objeto licitatório, à empresa abaixo delineada:

Noroeste Comunicação Ltda –EPP.

Rua Chile, 1.620 – Bairro Icaray.

Araçatuba – SP.

CNPJ (MF): 00.425.500/0001-75.

Desconto de 70% (setenta por cento) sobre a Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo;

Desconto de 10% (dez por cento) pelo honorário sobre os custos de produção realizada por terceiros ou custo efetivo dos serviços e suprimentos contratados; e

Desconto de 5% (cinco por cento) pelo honorário sobre os custos de produção realizada por terceiros, sobre o custo efetivo dos serviços e suprimentos contratados, quando a responsabilidade da agência limitar-se à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento.

Castilho – SP, 12 de agosto de 2021.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Processo Licitatório 73/2021 – Pregão 16/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de alunos, durante o calendário escolar. Edital de Rerratificação. Considerando os questionamentos suscitados aos termos do instrumento licitatório, apresentado pela empresa Andreilino Xavier Berchol Prestação de Serviços – ME, decido, por bem, adiar “sine die” o prazo estabelecido no preâmbulo do edital, relativo ao encerramento de recebimento das propostas e o início do pregão. Castilho – SP, 12 de agosto de 2021. Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 036/2021/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Noroeste Comunicação Ltda – EPP.

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, regida pela Lei Federal 4.680/65, incluindo, ainda os serviços complementares previstos no § 1º do art. 2º da Lei Federal 12.232/10.

Valor: R\$ 480.000,00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Ano IV | Edição nº 663

Página 4 de 4

Data da assinatura: 12/08/2021.

Vigência: 12/08/2022.

Modalidade: Tomada de Preços 04/2021.

Fundamento: § 2º, art. 22, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 12 de agosto
de 2021.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.